

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

PARECER ARIS CE Nº 10-2023

ASSUNTO: REVISÃO TARIFÁRIA DO SAAE DE SOBRAL

INTERESSADO: SAAE DE SOBRAL

Aos vinte dias de outubro de dois mil e vinte e três, às 07h30min, reuniram-se virtualmente, por intermédio do app Google Meet, os membros da Diretoria Executiva da ARIS CE, composta pelo Diretor-Presidente, Sr. Sérgio Girão, pelo Diretor-Técnico, Sr. Cristiano Cardoso, e pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Maria José Diógenes, bem como o Procurador Jurídico-Chefe, o Sr. Kássius Mourão, para deliberar em fase preliminar acerca de pedido de revisão tarifária, cujo interessado é o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE). Iniciada a reunião, colocou-se em pauta de discussão o parecer técnico apresentado pela Diretoria Técnica que apresenta os resultados da análise da solicitação de revisão tarifária dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e demais Serviços correlatos praticados no Município de Sobral, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral (SAAE) à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE. Em síntese, o parecer recomenda a revisão tarifária do percentual de **62,96% (sessenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento)**, sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo. O Diretor Técnico informou que o prestador teve seu último reajuste concedido em 12-2021 e aplicado em 02-2022, tendo sido apurado até dezembro de 2021. O último reajuste concedido foi de 8,20% (oito inteiros e vinte centésimo por cento), ele apenas equilibrou as perdas inflacionárias entre o penúltimo reajuste e o concedido. Neste passo, apontou a importância da revisão para que haja uma política de investimentos eficiente. Disse que os investimentos permitirão reduzir a falta de água com a setorização, ampliar a eficiência hídrica com a hidrometração, melhorar o tratamento de água e de esgoto, além de modernizar laboratórios e o controle de qualidade de água fornecida e efluentes gerados, além de ampliar rede de distribuição de água e de coleta de esgoto. Falou que o SAAE tem R\$ 5.146.361,79 em créditos a receber, só 2022 e destes R\$ 2.583.651,36 com mais de 12 contas abertas. Já em dívida pública há a receber R\$ 22.426.711,76, tendo sido recuperado no ano de 2022 o valor de R\$ 2.856.969,64. Salientou ser importante que o prestador estabeleça uma política de recuperação tanto do ativo como do passivo. Pois, essa inadimplência afeta fortemente a prestação do serviço, e deverá ser gradativamente retirada do custo tarifário. Acerca da aplicação do percentual de 62,96% (sessenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), Sr. Cristiano Cardoso, apresentou a sugestão oriunda da audiência pública, realizada no dia 11 de outubro, onde um representante da sociedade civil sugeriu que a aplicação da tarifa fosse dividida, com a finalidade de não gerar um impacto financeiro tão relevante para os usuários no início da revisão. Tendo sido acordado a divisão em três partes, e que a primeira parte cobrisse os custos operacionais. Deste modo, o Sr. Cristiano apresentou um formato de aplicação do percentual nesse sentido, onde de imediato (1ª parte) seria aplicado 31,96% (trinta e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento), esse valor garante o custeio operacional do prestador e o valor remanescente seria dividido em duas aplicações com percentuais iguais, sendo a primeira aplicação (2ª parte) após seis meses da publicação da resolução e a segunda (3ª parte), após doze meses da publicação da resolução. Alertou que os valores a serem aplicados não caracterizam a incidência de juros compostos, uma vez que o percentual aplicado na segunda parcela será de 47,46% (quarenta e sete inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), que representa a soma da 1ª e 2ª partes em relação à tarifa anterior à

revisão. Neste passo, com a aplicação da terceira parte, restará aplicado os 62,96% (sessenta e dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) que representam o percentual integral da Revisão Tarifária. Após a explanação, o Diretor Técnico sugeriu que houvesse votação para definir se a aplicação da revisão se daria da forma por ele apresentada. De forma unânime, a Diretoria Executiva decidiu por aceitar a referida sugestão, deixando claro que a realização dos investimentos de R\$ 37.959.143,51 (trinta e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) no ciclo tarifário de três anos deveriam ser respeitados. Na sequência foi discutido os demais termos do Parecer consolidado, que foi aprovado por unanimidade. Isto posto, a Diretoria Executiva, reconhecendo preliminarmente, pelos seus próprios fundamentos, o acerto do parecer exarado, deliberou e aprovou a referida matéria. Sem mais a deliberar, o Diretor-Presidente requereu que fosse editada a resolução e fosse publicada na maior celeridade possível, assim deu por encerrada a reunião. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Kássius Venícius Matias Mourão, redigi a presente ATA, a qual subscrevo-a juntamente com os demais participantes.

Maria José Diógenes Pinheiro
Diretor Administrativo-Financeiro da ARIS CE

Cristiano Cardoso Gomes
Diretor-Técnico da ARIS CE

Luiz Sérgio Girão de Lima
Diretor-Presidente da ARIS CE

Kássius Venícius Matias Mourão
Procurador Jurídico-Chefe da ARIS CE